



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU  
Recredenciada pela Portaria nº 1.230 de 19.12.13 - DOU de 20.12.13  
Rua Azevedo Coutinho, S/N – Caruaru – PE - C.E.P.55.030-902  
Telefax: (81) 2103.3900 – 2103.3901  
<http://www.fafica.com>

## **MANUAL DO ESTUDANTE**

Caruaru  
2019

Somos gratos por você ter nos escolhido para compor parte de um capítulo importante de sua história. Somos gratos também por você desejar fazer parte da nossa. Em retribuição, comprometemo-nos, profissional e eticamente, em entregar-lhe sempre a melhor formação de modo que novos capítulos de sucesso venham a ser escritos por você. Conte sempre conosco.

Cordialmente,

FAFICA

## Sumário

1. CONHEÇA SUA FACULDADE .....	4
2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FAFICA .....	6
3. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS .....	7
4. AVALIAÇÃO E DESEMPENHO ESCOLAR .....	10
5. SERVIÇOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS .....	15
6. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	16
7. DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE .....	17
8. PÓS-GRADUAÇÃO.....	17

## 1. CONHEÇA SUA FACULDADE

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA), foi fundada pela Diocese de Caruaru, através de Portaria da Cúria Diocesana nº 268, de 9 de agosto de 1960, assinada pelo Bispo Diocesano Dom Augusto de Carvalho, idealizador do projeto. É mantida pela Associação Diocesana de Ensino e Cultura de Caruaru, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Caruaru.

Com mais de meio século de existência e reconhecida tanto local quanto regionalmente, a FAFICA atualmente oferece cursos de graduação nas áreas de Tecnologia (Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores), Negócios (Administração, Ciências Contábeis e Gestão Comercial), Educação (Licenciaturas em Filosofia, História, Letras e Pedagogia) e Ciência da Religião (Teologia).

CURSOS DE GRADUAÇÃO	
Graus	Cursos
LICENCIATURA	Filosofia Letras (Inglês) Letras (Espanhol)
BACHARELADO	Teologia
TECNOLÓGICO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

A Faculdade também oferta cursos de Pós-graduação Lato Sensu nas áreas de tecnologia, educação e negócios, tendo sido a primeira IES da região a oferecer, no final dos anos de 1970, cursos de especialização voltados para a formação continuada de professores. Desenhados com base nas demandas regionais, esses cursos passam por uma avaliação constante e aperfeiçoamento contínuo, no intuito de oportunizar aos alunos uma sólida formação profissional. Neles, todos os docentes possuem mestrado e doutorado, além de uma vasta experiência prática.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Áreas	Cursos
EDUCAÇÃO	Ensino de Língua Portuguesa Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Psicopedagogia Clínica

No campo da extensão universitária, e enquanto IES que dispensa atenção especial ao aspecto humano da formação e à inter-relação entre pesquisa, ensino e ação comunitária, a Faculdade tem se destacado através de eventos que há muito já fazem parte do calendário acadêmico-cultural da cidade, tais como os *Encontros de Ensino, Pesquisa e Extensão*, o *Fórum Sobre Formação de Professores e Professoras da Região Agreste*, a *Semana Teológica*, o *Chá Filosófico*, a *Jornada Tecnológica* e a *Mostra de Estágio*.

A Faculdade também conta com laboratórios de informática, salas de aula climatizadas, duas bibliotecas com amplo acervo de livros e revistas, programa de iniciação científica, grupos de

pesquisa, serviço de atendimento psicológico e de apoio pedagógico ao estudante, um dos maiores auditórios da cidade, conexão Wi-Fi e espaços dedicados ao estudo individual ou em grupo.

## **MISSÃO E PROPÓSITO**

Nossa missão consiste na formação de profissionais socialmente críticos, tecnicamente competentes e humanamente solidários; pautada no estímulo à curiosidade intelectual, através da reflexão e da investigação científica; elaborada pela tessitura do labor acadêmico, eivado de experiências, de troca de saberes, de tecnologias e das dinâmicas contemporâneas.

O Projeto Pedagógico da FAFICA está fundamentado em eixos básicos que focam políticas de: formação com sólida base teórica; compromisso com o papel social da formação inicial e continuada, nas diversas áreas trabalhadas; qualificação do quadro docente e dos/as funcionários/as; produção acadêmica como elemento fundamental para a inserção e implementação da prática de pesquisa no cotidiano da formação e do exercício profissional dos(as) egressos(as).

## 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FAFICA

<b>ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU (Mantenedora)</b>	
<i>Presidente</i>	Dom Bernardino Marchiό
<b>FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU – FAFICA (Mantida)</b>	
<i>Direção Geral</i>	Pe. José Bartolomeu Félix de Lima
<i>Direção Financeira e Administrativa</i>	Geilta Fernandes da Silva Freire
<i>Coordenação Acadêmica</i>	Prof. Wilson Rufino da Silva
<i>Orientação Acadêmica</i>	Maria Luiza da Silva
<i>Procuradoria Institucional</i>	Prof. Wilson Rufino da Silva
<i>Secretaria</i>	Joaneska Libelle Sobral Pedrosa
<i>Biblioteca</i>	Maria Gorete de Araújo Gama
<i>Tesouraria</i>	Susyanne de Vasconcelos Silva
<i>Setor Financeiro</i>	Raquel Lilian Rodrigues Pereira
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>	
<i>Contabilidade</i>	Prof. Eddie Raoni de Lima Marques
<i>Assessoria de Comunicação</i>	Ermesson da Silva Cruz
<i>Recursos Humanos</i>	Marianne Ferreira da Silva
<i>Ouvidoria</i>	Regina Celly Clemente Silva
<i>TI (Tecnologia da Informação)</i>	Alexandre da Silva Lemos
<i>Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies (CPSA)</i>	Leandro Garcia Ferreira
<b>COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA</b>	
<i>Coordenador</i>	Prof. George Fernandes da Silva
<i>Representatividade dos/as Estudantes</i>	Fabio Severino da Silva Allan Alfredo dos Santos Silva
<i>Representatividade dos/as Professores/as</i>	Manoel Álvaro Soares dos Santos Luciana Lenira de Souza
<i>Representatividade dos/as Funcionários Não Docentes</i>	Dorgiane Sobral Couto Lima Eliás Nunes de Lima Júnior
<i>Representatividade da Comunidade</i>	Renan Sebastião da Silva Eliana Wanessa Lima Tabosa
<b>COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	
<i>Filosofia</i>	Prof. George Fernandes da Silva
<i>Letras (Espanhol)</i>	Prof. Fábio da Silva Brainer
<i>Letras (Inglês)</i>	Prof. Fábio da Silva Brainer
<i>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	Prof. Jadson de Araújo Almeida
<i>Teologia</i>	Prof. Pe. José Bartolomeu Félix de Lima
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b>	
<i>Coordenação</i>	Prof. George Fernandes da Silva

### 3. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

#### 3.1 MATRÍCULA

- a) O estudante ingressante por vestibular será matriculado automaticamente nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro período do curso.
- b) **NÃO** serão permitidas matrículas fora do prazo estipulado pelo calendário acadêmico. O estudante que não efetivou a matrícula dentro do prazo estabelecido não está autorizado a frequentar aulas nem a fazer avaliações.
- c) Após ingressar na instituição, o estudante receberá um número de matrícula que o identificará durante todo o período em que estiver vinculado a FAFICA.
- d) Antes de cada semestre letivo, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, o estudante deverá renovar a matrícula ou na Secretaria da Instituição ou através do Portal do Aluno. A não renovação da matrícula por dois semestres consecutivos implica em abandono de curso e desvinculação do estudante da Faculdade. **Art. 57º, § 1º**
- e) O requerimento de renovação de matrícula deverá ser anexado junto ao comprovante de pagamento da primeira prestação, além de prova de quitação com o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, de acordo com a legislação vigente, bem como de quitação das prestações referentes ao semestre anterior **Art. 57º, § 2º**

#### 3.1.1 Trancamento do Semestre e Matrícula-vínculo

- a) Interrompidos temporariamente os estudos, o estudante, caso deseje manter o vínculo institucional com a FAFICA e seu direito à renovação de matrícula, poderá requerer, dentro do prazo estipulado pelo calendário acadêmico, **trancamento do semestre ou matrícula-vínculo**. **Art. 58º**
- b) Diante da possibilidade de não existir componente curricular a ser cursado em um determinado semestre, o estudante poderá requerer, junto a Coordenação Acadêmica, matrícula-vínculo.
- c) Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem dois anos, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem quatro anos. **Art. 59º, § 2º**
- d) Nem o trancamento nem a matrícula-vínculo asseguram ao estudante reingresso no currículo que cursava e ambos o sujeitam a processo de adaptação de estudos em caso de mudança ocorrida durante o afastamento. **Art. 59º, § 3º**
- e) Não será computado no prazo de integralização do curso o período correspondente ao trancamento. Inversamente, é computado no prazo de integralização do curso o período correspondente à matrícula-vínculo. **Art. 59º, § 4º**
- f) O trancamento ou a matrícula-vínculo só serão permitidos desde que tenham sido solicitados dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico. **Art. 59º, § 1º**

### 3.1.2 Desistência e abandono do Curso

- a) A não renovação da matrícula por dois semestres consecutivos implica em abandono de curso e desligamento do estudante da Faculdade. Nesse caso, o estudante será desvinculado do curso Art. 57º, § 1º
- b) A qualquer momento, o estudante, ou representante legal, poderá solicitar, através de requerimento, desistência de curso.
- c) O estudante desistente deverá estar em dia com suas mensalidades, bem como não ter pendências com a Biblioteca da FAFICA.

### 3.2. TRANSFERÊNCIA

- a) A expedição de transferência, pela Coordenação Acadêmica, se faz em qualquer época, mediante requerimento do estudante, devendo a guia de transferência ser expedida no prazo máximo de vinte dias úteis, contados da data do pedido, estando o estudante em situação regular § 68º, Art. 57º
- b) A transferência suspende as obrigações financeiras do estudante para com a Faculdade, a partir do mês seguinte ao vencido § 68º, parágrafo único

### 3.3. FINANCIAMENTO

#### 3.3.1. FIES (Fundo de Financiamento Estudantil)

- a) A candidatura dos estudantes dar-se-á única e exclusivamente pela internet através do endereço <http://fiesselecao.mec.gov.br>
- b) O estudante também deverá ficar atento aos prazos de inscrição, pois, via de regra, eles variam de semestre para semestre.
- c) De modo geral, estas têm sido as regras para o aluno candidatar-se ao FIES:
  - Não possuir curso superior.
  - Ter realizado ENEM desde 2010, com média aritmética  $\geq$  a 450 pontos e nota na redação superior a zero.
  - Ter renda bruta mensal per capita de até 2 ½ salários mínimos.
  - Escolher 01 (um) único curso e 01 (um) único turno.
  - Responsabilizar-se por comprovar as informações prestadas em sua candidatura.
  - Obedecer ao prazo para comprovar as informações junto CPSA tal como estabelecido na PN nº 10/2010, Art. 4º.

Existem outras regras para o processo, tais como para os estudantes que estarão na lista de reserva de vagas, para os estudantes que participaram do ENEM antes de 2010 e algumas outras. Para maiores informações, consultar o setor financeiro da FAFICA ou o próprio site do FIES.



### 3.4. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) A solicitação dos documentos abaixo é realizada diretamente no Protocolo:

- Declaração de classificação do vestibular;
- Conteúdos Programáticos;
- Declaração de tramitação de diploma;
- Diploma
- Documentos necessários para solicitar transferência para outra instituição
- Histórico escolar
- Reconhecimento de curso;
- Regime de aprovação;

b) Em relação às declarações de participação em atividades acadêmicas promovidas pela própria instituição, recomenda-se que o estudante procure o coordenador ou a coordenadora do seu curso para que este ou esta possa encaminhar-lhe ao setor responsável pela emissão desses documentos.

## 4. AVALIAÇÃO E DESEMPENHO ESCOLAR

### 4.1 FREQUÊNCIA

- a) A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida APENAS aos estudantes regularmente matriculados, é obrigatória. Não há abono de faltas **Art. 71º**.
- b) O estudante cujo nome não constar na lista de chamada deve se dirigir, o mais rápido possível, à secretária.
- c) Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado o estudante que não obtenha frequência mínima de (75%) setenta e cinco por cento às aulas do componente curricular, estando, dessa forma, inabilitado para a prestação do exame final. **Art. 71º, §1º**
- d) A contagem das faltas é computada de acordo com o número de horas-aula correspondente, de modo que, por exemplo, a ausência a uma aula geminada de 3 (três) horas, será considerada como 3 (três) faltas.
- e) Será reprovado por falta o estudante que:
  - Na disciplina com carga horária de 60 (sessenta) horas, acumular mais de 15 (quinze) faltas
  - Na disciplina com carga horária de 30 (trinta) horas, acumular mais de 8 (oito) faltas.
- f) Atestados médicos apenas justificam faltas, mas não a abonam. Por exemplo, a justificativa médica, permite que o estudante realize avaliações em outra data, mas a falta continua sendo computada no diário.

### 4.2. VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- a) O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento, em termos de conteúdo, do desempenho do estudante nas diversas atividades acadêmicas. **Art. 72º**
- b) A cada verificação de aprendizagem é atribuída uma nota que, ao final de cada período, deverá atingir uma média expressa em grau numérico de zero (0,0) a dez (10,0). **Art. 73º**
- c) O estudante que não realizar o trabalho ou exercício proposto, que não participar de pesquisa programada no prazo estabelecido, ou ainda que, no cumprimento de qualquer tarefa de cunho avaliativo, utilizar-se de meio fraudulento, terá nota zero (0,0) na atividade correspondente. **Art. 73º**
- d) Será dispensado acompanhamento especial a estudantes que tenham sido reprovados em disciplinas que, por motivo de alteração curricular, não sejam mais oferecidas. Também dar-se-á acompanhamento especial, (à distância) - retirar, para alunos (as) concluintes que tenham sido reprovados (as), em até três disciplinas, por nota, mas tenham tido frequência de 75% em todas elas. **Art. 72º, § 3º**

- e) A média mínima exigida para a aprovação é 7,0 (sete). **Art. 76º, § 1º**
- f) Não poderá participar do teste de verificação final do componente curricular, o estudante que não alcançar a média aritmética 3,0 (três), referente ao período em curso. **Art. 76º**
- g) Após o Exame Final, a média exigida para aprovação é igual ou superior 5,0 (cinco); **Art. 76º, § 2º**
- h) Tabela de Média Pondera:

Pontuação Alcançada	Média	Final
13.5	6.7	2.5
13.0	6.5	2.8
12.5	6.2	3.2
12.0	6.0	3.5
11.5	5.7	4.0
11.0	5.5	4.3
10.5	5.2	4.7
10.0	5.0	5.0
9.5	4.7	5.5
9.0	4.5	5.8
8.5	4.2	6.2
8.0	4.0	6.5
7.5	3.7	7.0
7.0	3.5	7.3
6.5	3.2	7.7
6.0	3.0	8.0

**IMPORTANTE:** A pontualidade, a assiduidade, a leitura prévia dos textos e a participação plena nas atividades oferecidas tanto pelo professor quanto pela instituição são elementos fundamentais para um bom desempenho acadêmico.

### 4.3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- a) A pedido formal do estudante e mediante o exame de cada caso, o coordenador e o professor da disciplina em pauta podem promover o aproveitamento de estudos realizados em cursos de graduação, autorizados ou reconhecidos. **Art. 69º**
- b) O exame de equivalência de estudos, para efeito de aproveitamento, faz-se em termos de qualidade, densidade e atualidade, tomando-se o programa do componente curricular para exame de qualidade, sua duração para o exame de carga horária e a bibliografia para exame de atualidade, considerando-se ainda, sua adequação e contexto curricular no caso respectivo. **Art. 69º § 1º**
- c) Caso se verifique a necessidade de adaptação de estudos para efeito de equivalência, realiza-se a mesma sob a direta supervisão e orientação do professor do componente curricular a que corresponda. **Art. 69º § 2º**
- d) Os estudantes que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos aplicados por banca

examinadora especial, poderão ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino e mediante portaria institucional nº 01/2007. **Art. 69º § 3º**

#### **4.4. REGIME DE DEPENDÊNCIA**

É admitida a dependência em até 3 (três) disciplinas, que deverão ser cursadas ao longo do curso, desde que observadas a compatibilidade de horários e as mesmas exigências de frequência e aproveitamento dos estudos regulares, sendo aproveitadas as disciplinas cursadas com aprovação na hipótese de repetência da série. **Art. 77º e Art. 78º**

#### **4.5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Situadas no contexto da formação acadêmica universitária, as atividades complementares se apresentam como um espaço privilegiado do protagonismo do estudante na construção dos saberes e na participação efetiva no mundo acadêmico e social em geral. Trata-se de atividade curricular que é planejada e realizada a partir dos interesses do estudante.

As atividades complementares são aquelas atividades não previstas na estrutura curricular dos componentes obrigatórios do Curso, mas igualmente necessárias para a formação acadêmica e profissional. A carga horária global definida para as atividades, de acordo com as disposições legais, pode variar de curso para curso e está distribuída nas atividades que se enquadrem nas seguintes modalidades:

- a) Ensino: cursos promovidos por essa ou outra IES, durante o período de integralização do Curso, cujo critério fundamental será a área de conteúdo que tenham conexão com os objetivos do Curso e o perfil do egresso.
- b) Pesquisa: projetos desenvolvidos ou institucionalizados da FAFICA. Nessa modalidade estão contemplados: programas de pesquisa, grupos de estudo, programas de iniciação científica e publicações.
- c) Extensão científico-cultural: eventos científico-culturais cujas temáticas sejam conexas ao perfil do Curso. Contempla-se nesta modalidade: apresentação de comunicações ou trabalhos em eventos científico-culturais promovidos por esta IES ou outras instituições reconhecidas.
- d) Extensão comunitária e voluntariado: programas ou projetos de extensão institucionalizados, abertos à comunidade e cuja temática seja conexa ao perfil do Curso.
- e) Representação estudante – representação em conselhos ou comissões institucionais, além de participação em equipes organizadoras de eventos científico-culturais, promovidos pelo Curso e/ou faculdade (FAFICA).

##### **4.5.1 Computação da Carga Horária**

A computação da carga horária das atividades acadêmico-artístico-culturais será realizada pela Coordenação do Curso e obedecerá aos seguintes critérios:

- Ao final de cada semestre letivo, dentro dos prazos previamente estabelecidos, o estudante apresentará a Coordenação do curso solicitação de computação de carga horária;

- Toda solicitação deve ser acompanhada da documentação comprobatória exigida;
- Toda documentação referente às atividades realizadas por outra IES será objeto de análise da Coordenação, podendo ser recusada e indeferida se não obedecer às orientações internas da FAFICA.

#### 4.5.2. Tabela de Valores

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	Carga Horária (CH) Por Evento Específico	Carga Horária Máxima
1. Cursos e minicursos	C.H. declarada em certificado	100h
2. Seminários, simpósios, congressos, conferências, mesas redondas e atividades afins	C.H. declarada em certificado	100h
· Participação simples, com inscrição e certificado		
· Participação efetiva como coordenador de mesa	3h	100h
· Apresentação de resultados de pesquisa (comunicações), de relatórios, de elaboração didático-pedagógicas	10h de preparação e 05 horas de apresentação	100h
· Participação como conferencista, palestrante ou expositor	10h de preparação e 03 horas de apresentação	100h
· Trabalho resultado de vivência didático-pedagógica, tipo laboratório ou oficina	Até 20h	100h
3. Cursos de Extensão	De 30 a 50 h	100h
4. Grupos de Estudo	Até 30 h por semestre	120h
5. Publicações de artigo científico em revista especializada e em anais de eventos	25h por publicação	100h
6. Publicação de pequenos artigos em Boletins Estudantis ou outros informativos impressos ou on-line de circulação reconhecida	5h por artigo publicado	100h
7. Atividades artístico-culturais	Até 30h	100h
8. Extensão comunitária e voluntariado	Até 25 horas por semestre	100h
9. Representação estudante em Colegiado ou Coordenação de Curso	10h por semestre	20h
10. Participação estudantil em comissões organizadoras de eventos científico-culturais previstos em calendário da IES	10h	30h
11. Representação estudante em comissões institucionais (CPA e outras)	10h por semestre	40h
12. Representação das IES ou do Curso em eventos em outras instituições	10h	50h
13. Outras atividades reconhecidas pelo Colegiado da Instituição	----	100h

#### TOTALIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR POR CURSO

Letras Filosofia Teologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas	200h
--	------

#### 4.6 ENADE

O **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)** é um dos instrumentos de avaliação do **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**. O ENADE é realizado todos os anos pelo **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES.

#### Perguntas Frequentes

1. Qual a legislação pertinente ao ENADE?

- Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)
- Portaria Normativa nº. 03, de 06 de março de 2015 (Regulamenta o ENADE 2015)
- Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 (república em 29/12/2010)

## 2. *O ENADE é obrigatório?*

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, **o ENADE constitui-se componente curricular obrigatório, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação. O estudante selecionado que não comparecer ao exame estará em situação irregular junto ao ENADE.**

## 3. *Qual o objetivo do ENADE?*

O objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o SINAES, juntamente a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

## 4. *Quais os instrumentos básicos do ENADE?*

- A prova;
- O questionário de impressões dos estudantes sobre a prova;
- O questionário do estudante; e
- O questionário do coordenador(a) do curso.

## 5. *Como são definidas as áreas que serão avaliadas no ENADE?*

O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (CONAES), órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES. A periodicidade máxima de aplicação do ENADE em cada área será trienal.

## 5. SERVIÇOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS

### 5.1 BIBLIOTECA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA) disponibiliza para seus estudantes, funcionários, professores e para a comunidade em geral o SIBI (Sistema Integrado de Bibliotecas) contando atualmente com duas bibliotecas: a Dom Augusto de Carvalho, localizada no Bloco A da instituição, e a Dom Antônio Soares Costa, localizada no bloco C. As duas bibliotecas possuem cerca de 28 mil exemplares de obras, monografias, dissertações, teses, relatórios e 14 mil exemplares de periódicos. Ambas dispõem de terminais de consulta (ao acervo e internet) e acesso à internet via Wi-Fi.

#### 5.1.1 Condições de Empréstimo

O empréstimo domiciliar só será concedido as/aos alunas/os matriculadas/os, professoras/es e funcionárias/os ativas/os

Usuárias/os	Quantidade de Livros	Prazos de Empréstimo
Alunas/os Graduação	Até 03	08 dias
Alunas/os Pós-Graduação	Até 05	15 dias
Funcionárias/os	Até 02	08 dias
Professoras/es	Até 05	15 dias

**NOTA:** será cobrada uma multa diária de R\$ 2,00 para cada volume devolvido fora do prazo.

#### 5.1.2 Contato

Dom Antônio Soares Costa (Bloco C) - (81) 2103-3903

E-mail: [biblioteca@fafica-pe.edu.br](mailto:biblioteca@fafica-pe.edu.br)

### 5.2 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES

SETORES	HORÁRIO
Biblioteca	Das 14h às 21h45
CEPED	Das 16h às 21h45
CPSA/FIES	Das 15h às 21h
Financeiro	Das 15h às 21h
Orientação Acadêmica	Das 15h às 21h
Pós-Graduação	Das 14h às 21h45
Protocolo	Das 14h às 21h45
Secretaria	Das 14h às 21h45

## 6. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Autoavaliação Institucional é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior). A FAFICA compreende que a autoavaliação é um importante instrumento para a melhoria do processo educacional e por isso, periodicamente, convida a comunidade acadêmica para repensar os cursos, os programas e projetos desenvolvidos no âmbito da instituição.

### 6.1 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação é a instância responsável pela articulação do processo autoavaliativo na FAFICA. Foi instituída no dia 27 de abril de 2004, através da Resolução 01/2004, com os objetivos de:

- Envolver toda a comunidade acadêmica (corpo docente, estudantes e técnico-administrativo) no processo de avaliação institucional, validando a condição de sujeitos daqueles que a compõem, contribuindo dessa forma para a ampliação do seu processo formativo;
- Fundamentar diagnósticos que permitam a reflexão crítica sobre as propostas pedagógicas do conjunto das atividades educativo-culturais e sobre os processos ensino-aprendizagem daí resultantes;
- Construir gradativa e coletivamente um processo de descrição, análise e crítica da realidade institucional com vistas a transformá-la, tomando como eixo estruturante dessa transformação a melhoria da qualidade da Instituição.
- Dialogar com o conjunto da sociedade, através de instâncias representativas, acerca da qualidade do processo educacional desenvolvido pela instituição e do impacto social que tal processo causa, particularmente, quando materializado nas atividades extensionistas, que evidenciam o papel social exercido pela Faculdade;

#### *Quais avaliações os/as estudantes participam?*

A cada semestre letivo os/as estudantes avaliam seus professores e suas professoras ao passo que se autoavaliam. A cada dois anos, acontece uma avaliação geral da instituição em que também os/as estudantes são chamados/as a participar. Essas avaliações acontecem online, através do Portal do Aluno.

#### *Qual a composição da CPA?*

A CPA é composta de nove membros de vários segmentos, sendo assim configurada:

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA	
<i>Coordenador</i>	Prof. George Fernandes da Silva
<i>Representatividade dos/as Estudantes</i>	Fabio Severino da Silva
	Allan Alfredo dos Santos Silva
<i>Representatividade dos/as Professores/as</i>	Manoel Álvaro Soares dos Santos
	Luciana Lenira de Souza
	Dorgiane Sobral Couto Lima
<i>Representatividade dos/as Funcionários Não Docentes</i>	Elias Nunes de Lima Júnior
	Renan Sebastião da Silva
<i>Representatividade da Comunidade</i>	Eliana Wanessa Lima Tabosa



## 7. DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

São direitos e deveres dos membros do corpo estudante: [Art. 87º](#)

- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- Votar e ser votado, na forma do Regimento da Instituição, nas eleições do órgão de representação estudantil;
- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- Cumprir o regime escolar, de acordo com princípios éticos condizentes;
- Zelar pelo patrimônio da Faculdade, arcando com os custos de indenização em casos de danos.
- Acatar as normas contidas no Regimento e em legislação baixada por quem de direito.

O estudante está sujeito a suspensão de oito até trinta dias por: (a) ofensa ou agressão a colegas, docentes ou funcionários; (b) injúria a colegas, docentes ou funcionários; (c) falta de lisura nos trabalhos e atividades escolares, de acordo com a gravidade do fato; (d) dano ao patrimônio da Faculdade, cominando-se a obrigação de ressarcimento [Art. 99º](#)

## 8. PÓS-GRADUAÇÃO

Embora a graduação seja uma etapa importante no processo formativo de todo estudante e condição imprescindível para uma melhor colocação no mercado de trabalho, atualmente, em plena Era da Informação e do Conhecimento, não existe mais uma data específica para encerrar os estudos. Neste sentido, dar prosseguimento aos estudos não é apenas uma exigência imposta pelo mercado, mas algo que se estende a todo profissional que deseja manter-se atualizado ou que simplesmente tenha o desejo de aprofundar-se em determinados temas. Ingressar em uma pós-graduação, portanto, mais do que sinalizar para o mercado que somos um profissional em busca de autodesenvolvimento, é uma oportunidade única para entrar em contato e trocar experiências com outros profissionais e ampliar o conhecimento adquirido na graduação.

A FAFICA, desde meados da década de 70, preocupa-se em oferecer condições para que o egresso de seus cursos dê continuidade a sua formação através de cursos de especialização na área de educação. Atualmente são 3 opções (vide tabela na página 4), todas elas tomando como base as demandas regionais e as exigências do mercado. Todos os cursos foram projetados para colocar o estudante em contato com as produções acadêmicas e científicas mais recentes, através de uma articulação entre a teoria e a prática profissional. Esses cursos possuem 360 horas-aula e têm duração de 12 meses, incluindo o tempo de elaboração de trabalhos monográficos ou artigo científico –, com aulas sempre em finais de semana (sextas e sábados) e um final de semana de intervalo entre uma disciplina e outra.

Para mais informações, procure o coordenador do seu curso ou a coordenação de pós-graduação da FAFICA.